

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços em informática para o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Projeto básico Contratação de empresa para prestação de serviços em informática**, através do e-mail: compras@crp03.org.br até o dia 07/04/2023.



CRP- 03/10974

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Informática

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do CRP03 em razão da demanda de serviços no setor de informática e para atender às atividades básicas do órgão.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de informática. A empresa deverá disponibilizar profissionais para atender presencial e remotamente, fornecendo suporte técnico de informática em:

- manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks;
- manutenção e configuração de impressoras;
- manutenção e configuração de redes com fio e sem fio,
- suporte a sistemas e websites,
- suporte a aplicativos;
- suporte a banco de dados e servidores,
- atendimento às atividades básicas do órgão, conforme descrição, características, obrigações e informações especificados neste Projeto Básico

3. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. A disponibilidade dos serviços deverá ser imediata após a assinatura do contrato;
- 3.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada presencialmente 2 (duas) vezes por semana, segundas e quartas-feiras, das 8 às 17h, com intervalo de uma hora para descanso;
- 3.2.1. Se for necessário, e a critério do Contratante, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada;
- 3.2.2. No mês de janeiro, por período de 30 (trinta) dias, os serviços serão realizados cinco dias por semana, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h;

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

3.3. Excepcionalmente poderá ser solicitado serviço de apoio técnico e operacional aos eventos promovidos pelo contratante, em dia (s) da semana após as 17h ou aos sábados, das 8 as 18h;

3.3.1. O Contratante comunicará a necessidade do serviço previsto no item 3.3. à Contratada com antecedência de 5 (cinco) dias;

3.3.2. O serviço de apoio técnico a eventos que forem realizados no formato online poderá, a critério do Contratante, ser feito de forma remota;

3.4. Os serviços deverão ser executados por profissional com experiência e habilidade comprovada na área de informática

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os serviços serão prestados na sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª região, situado à Rua Professor Aristides Novis, 27, Federação, Salvador-Ba, CEP: 40210-630, nos dias e horários previstos no item 3 deste projeto básico.

4.2 Os serviços compreenderão:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks;
- Manutenção e configuração de impressoras;
- Instalação e configuração de hardware e software de informática;
- Manutenção e configuração de redes cabeadas e Wireless;
- Suporte a aplicativos Microsoft Office;
- Suporte a sistemas operacionais Windows;
- Suporte a sistemas de banco de dados;
- Suporte a Servidores Windows;
- Suporte a websites e tecnologias web;
- Suporte a transmissões de eventos para o canal do youtube online/presencial;
- Conhecimento de Obs Studio;
- Suporte ao sistema BR Conselhos (sistema cadastral e financeiro utilizado pelo contratante);
- Contatos com a empresa que gerencia o sistema BRC;
- Emissão de relatórios diversos pelo sistema BRC,
- Emissão de relatórios técnicos sobre problemas encontrados com proposta de solução;
- Acompanhar e tratar das demandas que chegam ao setor da informática por e-mail, como solicitação de desbloqueio de login, solicitação de atualização de email de profissionais, dúvidas e solicitações diversas de profissionais e servidoras/es;

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

4.3. As funcionalidades do sistema BRC serão apresentadas pelo servidor efetivo da área de TI do Contratante, e também pelo suporte da própria empresa BR Conselhos.

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer ao contratante relatórios detalhados sobre o serviço sempre que solicitado;
- b) Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e locais de prestação de serviços eventualmente disponibilizados pelo contratante;
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- d) Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.
- e) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade do contratante;
- f) Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Tratar confidencialmente todas as informações e documentos do contratante, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros;
- h) Dispor de quadro pessoal suficiente para execução do objeto deste contrato, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, demissão e/ou outros análogos;
- j) Prestar elucidações concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;
- h) Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência;
- l) Participar de todas as reuniões convocadas pelo Contratante para acompanhamento dos serviços contratados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- n) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço, por intermédio de seu encarregado, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas;
- o) Adotar, no caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, todas as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE, e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza;
- p) Fornecer em qualquer época ou oportunidade informações complementares que a Contratante solicitar e julgar necessárias e pertinentes;

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

- q) Executar serviço excepcionalmente aos sábados, ou durante a semana, após as 17h, quando solicitado pelo contratante

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste projeto básico;
- b) Fornecer todas as informações necessárias, importantes e pertinentes, prestando elucidações de forma a permitir o bom andamento dos serviços e sua execução em tempo hábil
- c) Rejeitar o/s serviço/s que estiver/em em desacordo com as especificações deste Projeto Básico;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas técnicas, incapacidade técnica ou irregularidades verificadas no/s serviço/s recebido/s, para que seja substituído;
- e) Efetuar a retenção dos impostos previstos em lei;
- f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Contratante mensalmente através de boleto bancário emitido pela Contratada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Salvador, 14 de março de 2023.

Rogério dos Santos Uzeda

Sector de Informática do CRP-03

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029